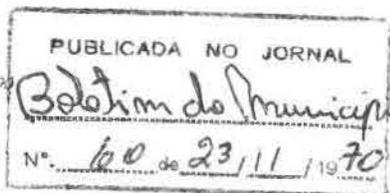


Estância de São José dos Campos
Prefeitura
Caixa Postal 204
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 1.355
de 16 de novembro de 1970

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964 e autorizado pela Lei Municipal nº 1.572, de 17 de setembro de 1.970,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), como quota de participação do município no consórcio de Desenvolvimento Integrado do Vale do Paraíba - CODIVAP - no presente exercício.

Artigo 2º- Fica anulada, parcialmente, na importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), a seguinte verba do orçamento vigente:

4110-3130.19 - Serviços de Terceiros-Departamento de
Finanças- Administração..... 3.000,00

Artigo 3º- As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 16 de novembro de 1.970.

Sobral
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e setenta.

Mário Campos
Mário Campos
Resp. p/exp. do D.A.